

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.243

PROJETO DE LEI 12.449, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que prevê diretrizes de acolhimento humanizado na rede municipal de saúde.

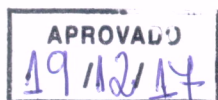
PARECER

A proposta tem natureza legislativa, porque de conteúdo genérico e programático; é constitucional na competência, porque regula assunto local, adstrito à prerrogativa municipal; e pertence concorrentemente à iniciativa parlamentar, porque não invade iniciativa reservada ao Prefeito – exceto quanto ao alcance do estatuído no art. 2º “caput”.

Tal é aliás o sentido do pronunciamento da Procuradoria Jurídica, que, ilustrado com extrato de jurisprudência, sugere seja referido dispositivo emendado a bem da inteira legalidade da proposta.

Daí porque, oferecendo a emenda anexa, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-12-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA